

Artigo 4.º

Não são permitidas praxes académicas nos espaços da biblioteca, salas de aulas (excepto se a praxe for de encenação de aula), bar, serviços académicos ou que condicionem o normal funcionamento da instituição.

Artigo 5.º

Em caso de danos serão os organizadores (toda a turma) responsabilizados pelos mesmos.

Artigo 6.º

Não são permitidos actos de praxe que submetam os estudantes a condições atmosféricas adversas (chuva ou vento) ou a permanecerem com a roupa em condições que comprometam a sua saúde e bem-estar.

Artigo 7.º

Não é permitido qualquer acto de praxe que obrigue o estudante a comparecer no espaço escolar com indumentária menos apropriada.

Artigo 8.º

Não são permitidos actos de praxe em que se promova ou obrigue ao consumo de substâncias estupefacientes e alcoólicas ou de produtos alimentares sem condições de salubridade.

Artigo 9.º

Toda a comunidade escolar é co-responsável por fazer cumprir este regulamento, sendo a Associação de Estudantes o órgão responsável pela supervisão e controlo das praxes.

Artigo 10.º

A transgressão do presente regulamento é susceptível de procedimento disciplinar a aplicar pelo conselho directivo.

8 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE VILA REAL/PESO DA RÉGUA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 106/2007

Por deliberação do conselho administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso Régua, E. P. E., de 4 de Janeiro de 2007, foi a Américo Rui Azevedo Couto, assistente de medicina interna deste Centro Hospitalar, autorizada a progressão para a categoria de assistente graduado, após homologação em acta de avaliação curricular de 30 de Novembro de 2006, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos retroagidos a 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria.

Por deliberação do conselho administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso Régua, E. P. E., de 4 de Janeiro de 2007, foi a Joaquim Apolinário Marques Mendes, assistente de urologia deste Centro Hospitalar, autorizada a progressão para a categoria de assistente graduado, após homologação em acta de avaliação curricular de 7 de Dezembro de 2006, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos retroagidos a 10 de Dezembro de 2005, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE

Aviso n.º 1124/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 5 de Janeiro de 2007, no uso de poderes e precedendo concurso externo de ingresso, foi nomeada Dina Maria do Rio Vidinha como assistente administrativa desta Associação, a qual deverá apresentar-se a tomar posse do lugar no prazo de 20 dias.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

1000309573

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 1125/2007

Exoneração de cargo

Torna-se público que exonerei o Dr. Mário Bruno Tiago Gomes do cargo de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal a partir de 2 deste mês.

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

1000309712

Edital n.º 60/2007

Taxa municipal pelos direitos de passagem

Torna-se público que, por deliberações de 19 de Setembro de 2006 da Câmara Municipal de Alvaiázere e de 29 do mesmo mês da Assembleia Municipal, se mantém a taxa municipal pelos direitos de passagem de 0,25 % no ano de 2007 sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, conforme o estipulado na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2003, de 10 de Fevereiro.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares publicos de estilo.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

1000309745

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 61/2007

Pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 01/03

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do município, torna público